



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60092.000057/2018-96

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
- CENSIPAM E A EMPRESA ARENITO – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL -
EIRELI**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças substituto, o Senhor **EDUARDO SHIGERU MITANI**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 5.071/MD, de 26 de dezembro de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de julho de 2022, inscrito no CPF sob o nº ***.684.007-**, portador da Carteira de Identidade nº **88* (MB), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARENITO – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.705.182/0001-56**, sediada na Rua Antônio Heidman, nº 48, Centro, CEP: 87.600-000, Nova Esperança/PR, e-mail: construtoraarenito@hotmail.com, telefone: (44) 9 9702-5087/ (44) 9 9721-2765, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CLÁUDIA ETSUKO UEMURA**, inscrita no CPF sob o nº ***.170.199-**, portadora da Carteira de Identidade nº **55.13*-* SSP/PR, tem entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60092.000057/2018-96, com amparo no art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 20/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **29/09/2023 a 28/09/2024**;
- 1.2. Alterar o nome empresarial de ARENITO – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL - EIRELI para ARENITO - CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL - LTDA, sem alteração no número do CNPJ, em observância ao disposto no art. 41 da Lei 14.195/2021; e
- 1.3. Ratificar o valor total da contratação de R\$ 198.943,20 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo:

tem	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Quantidade de Demandas	Valor Total
				Por Demanda		
1	Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho. Incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento das vias internas	40.000	m²	21.994,43	06	131.966,59
2	Serviço de limpeza, raspagem de sarjeta e pintura de meio fio com caiação (proporção: 1kg de cal com fixador par 2l de água) com fornecimento de material	2.700	m²	5.098,70	04	20.394,82
3	Limpeza de calçadas (retirada de crosta de limo “lodo” das calçadas)	550	m²	1.148,11	04	4.592,44
4	Poda de árvores e palmeiras de porte médio	60	Unidade	10.497,34	04	41.989,35
Total				38.738,58		198.943,20

- 1.4. Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, tão logo o IPCA do mês de agosto/2023 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/110511

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 - Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 1168640;

Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação; e

Código do PTA/2023: 093/23 – Limpeza de Área Verde (CR/BE).

- 2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
CLÁUDIA ETSUKO UEMURA
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente
EDUARDO SHIGERU MITANI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
Tania Maria Braga
CPF: ***.450.141-**

Assinado Eletronicamente
Antonia Irismar Oliveira Guimarães
CPF: ***.076.401-**



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Etsuko Uemura, Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a) Substituto(a)**, em 02/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 02/08/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 02/08/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6457725** e o código CRC **1A502808**.